



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



PLANO PLURIANUAL 2016 - 2019

LEI DE REVISÃO 2018-2019

Lei nº 16.450, 14 de dezembro de 2017

VOLUME 2

**NOVAS IDEIAS,
NOVAS CONQUISTAS.**





Lei nº 16.450, 14 de dezembro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO
PLANO PLURIANUAL 2016-2019
PARA O PERÍODO 2018-2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a **Assembleia Legislativa** decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os programas do Plano Plurianual 2016-2019, relativos ao período 2018-2019, ficam revisados, na forma do art. 2º, desta Lei, em conformidade com o art. 11, da Lei 15.929, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 2º Após a presente Revisão, a programação do PPA 2016-2019 passa a vigorar na forma dos seguintes anexos:

- I – Anexo I – Demonstrativo de Temas Estratégicos e Programas;
- II – Anexo II – Demonstrativo Consolidado dos Programas por Eixo e Tema Estratégico;
- III – Anexo III – Demonstrativo de Metas Regionalizadas;
- IV – Anexo IV – Demonstrativo de Diretrizes Regionais e Programas; e
- V – Anexo V – Agendas Transversais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Planejamento
e Gestão*